



APSS – ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE SETÚBAL E SESIMBRA, S.A.

**PROCEDIMENTO PARA ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS
(GRUA, COMPACTADORA E CONJUNTO DE PEDRAS DE CALÇADA DE BASALTO E DE CUBOS
DE GRANITO)**

Procedimento de contratação ref.º Sendys n.º 548/2021 - Alienação n.º 1/2021

PROGRAMA

- ÍNDICE -

- 1. IDENTIFICAÇÃO DO PROCEDIMENTO**
- 2. ENTIDADE ADJUDICANTE**
- 3. CONSULTA DAS PEÇAS DO PROCEDIMENTO**
- 4. NÃO ADJUDICAÇÃO**
- 5. DOCUMENTOS QUE CONSTITUEM AS PROPOSTAS**
- 6. MODO DE APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS**
- 7. PRAZO DAS PROPOSTAS**
- 8. ATO PÚBLICO DE ABERTURA DAS PROPOSTAS E ADJUDICAÇÃO**
- 9. CRITERIO DE ADJUDICAÇÃO**
- 10. NOTIFICAÇÃO DA ADJUDICAÇÃO E HABILITAÇÃO**
- 11. PAGAMENTO DO PREÇO**
- 12. CADUCIDADE DE ADJUDICAÇÃO**
- 13. ADJUDICAÇÃO EM CASO DE RENUNCIA À COMPRA OU CADUCIDADE**
- 14. DESPESAS E ENCARGOS**

ANEXO I – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇO

APSS - ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE SETÚBAL E SESIMBRA, S.A.

PROGRAMA

1. OBJETO

1.1. O presente procedimento de alienação de bens móveis tem a designação “Grua, compactadora e conjunto de pedras de calçada de basalto e de cubos de granito”, com a referência **Sendys n.º 548/2021 - AD n.º 1/2021**, segue as regras indicadas no presente Programa e tem por objeto a venda de bens móveis nos termos e condições previstos no Caderno de Encargos.

1.2. O presente procedimento divide-se nos lotes indicados no Caderno de Encargos.

2. ENTIDADE ADJUDICANTE

2.1. A Entidade Adjudicante é a empresa pública APSS – Administração dos Portos de Setúbal e Sesimbra, S.A., abreviadamente designada por APSS, S.A., número de identificação de pessoa coletiva 502 256 869, com os seguintes contatos para efeitos do presente procedimento:

Praça da República, 2904-508 Setúbal

Telefone: +351 265 542 000

Correio eletrónico: geral@portodesetubal.pt.

2.2. A decisão de alienar foi tomada pela Deliberação n.º 489/2021, do órgão competente para a decisão de contratar, o Conselho de Administração da Entidade Adjudicante, de 21/10/2021, que igualmente aprovou as peças deste procedimento.

3. CONSULTA E FORNECIMENTO DAS PEÇAS DO PROCEDIMENTO

3.1. As peças deste procedimento, nas quais se definem as condições de alienação que devem ser respeitadas pelos interessados, concorrentes e adjudicatários sob pena de exclusão ou caducidade da sua proposta, são o Anúncio, o presente Programa e o Caderno de Encargos.

3.2. Os interessados podem descarregar gratuitamente as peças deste procedimento a partir do sítio na internet da APSS, S.A., com o endereço <http://www.portodesetubal.pt> ou, no Facebook, em <https://pt-pt.facebook.com/portodesetubal/>, podendo, ainda, efetuar a sua consulta em suporte papel na Divisão de Contratação Pública da Entidade Adjudicante (sita na sua sede, das 9h30 às 12h00 e das 14h30h às 17h00,), desde a data de publicação do respetivo Anúncio.

3.3. Durante o prazo fixado para a entrega das propostas os interessados podem, com a antecedência mínima de 2 (dois) dias úteis, solicitar através do correio eletrónico apss-concursos@portodesetubal.pt o exame dos bens, para verificar o seu estado atual, num dos seguintes dias, 24 de novembro de 2021, 02 de dezembro de 2021 ou 03 de dezembro de 2021.

4. ESCLARECIMENTOS, RETIFICAÇÃO E ALTERAÇÃO DAS PEÇAS DO PROCEDIMENTO

4.1. No prazo fixado para a apresentação das propostas os interessados podem solicitar à Entidade Adjudicante os esclarecimentos necessários à boa compreensão e interpretação das peças do procedimento e, no mesmo prazo, identificar eventuais erros ou omissões das peças do procedimento por si detetados.

4.2. Até ao termo do prazo fixado para a apresentação das propostas a Entidade Adjudicante deve prestar os esclarecimentos solicitados e pronunciar-se sobre os erros e as omissões identificados pelos interessados, considerando-se rejeitados todos os que, até ao final daquele prazo, não sejam por ela expressamente aceites.

4.3. Independentemente do disposto nos números anteriores, a Entidade Adjudicante pode, oficiosamente, proceder à retificação de erros ou omissões das peças do procedimento, bem como prestar esclarecimentos.

4.4. Os esclarecimentos, as retificações e os erros e omissões detetados pelos interessados devem ser disponibilizados no sítio na internet em que o presente procedimento é publicitado e juntos às peças do procedimento que se encontrem patentes para consulta.

4.5. Os esclarecimentos e as retificações fazem parte integrante das peças do procedimento a que dizem respeito e prevalecem sobre estas em caso de divergência.

4.6. Quando as retificações ou os esclarecimentos sejam comunicados no último dia do prazo para apresentar propostas o prazo fixado para a apresentação das propostas deve ser prorrogado em termos a definir pela Entidade Adjudicante.

5. DOCUMENTOS QUE CONSTITUEM AS PROPOSTAS

5.1. A proposta a apresentar pelo interessado deve ser constituída pelos seguintes documentos, que não devem, em nenhum caso, contrariar o estipulado neste Programa e no Caderno de Encargos:

- a) proposta de preço conforme Modelo constante do Anexo I, a que acresce Imposto sobre o Valor Acrescentado à taxa legal em vigor;
- b) documento em nome de quem assina a proposta comprovando a qualidade de representante do concorrente, sendo o caso (designadamente, procuração e/ou, no caso de o concorrente ser pessoa coletiva, certidão de registo comercial (ou respetivo código de acesso)).

5.2. A proposta referida em 5.1 deve ser assinada pelo concorrente (ou por seu representante que tenha poderes para o obrigar) através de assinatura autógrafa ou eletrónica.

5.3. Os documentos que constituem a proposta são obrigatoriamente redigidos em português.

5.4. O preço é indicado em algarismos e por extenso, prevalecendo, em caso de divergência e para todos os efeitos, o preço indicado por extenso.

5.5. Cada concorrente só pode apresentar uma proposta por lote.

5.6. Cada concorrente pode apresentar proposta para a totalidade dos lotes ou apenas para um ou uns dos lotes, devendo caso o concorrente não pretenda adquirir algum dos lotes quanto a esse lote/s indicar valor inferior ao preço base, designadamente 0€ (zero euros), não devendo efetuar qualquer rasura.

5.7. A proposta apresentada não é objeto de negociação, sem prejuízo de poder ser objeto de licitação em caso de empate, não podendo o concorrente incluir na proposta qualquer reserva, termo ou condição.

6. MODO DE APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

6.1. A proposta deve ser entregue diretamente no Departamento de Atividades Gerais e Arquivo da APSS, S.A., sito na sede desta empresa (caso em que a APSS, S.A., emite recibo), ou remetida por correio para a APSS, S.A., Praça da República, 2904-508 Setúbal, tendo a mesma, em qualquer dos casos, de ser rececionada até às 15h00 (quinze horas) do dia 09 de dezembro de 2021.

6.2. A proposta, constituída pelos documentos indicados em 5.1., deve ser apresentada dentro de envelope opaco e fechado, no rosto do qual deve constar o nome do concorrente e a inscrição “**Procedimento de Venda de Bens**”.

6.3. O Concorrente é obrigado a manter a proposta pelo prazo de 66 (sessenta e seis) dias úteis contados desde a data do termo do prazo fixado para a apresentação da proposta.

7. CRITÉRIO DE ADJUDICAÇÃO

O critério de adjudicação é o do valor mais elevado por cada lote.

8. ATO PÚBLICO DE ABERTURA DAS PROPOSTAS E ADJUDICAÇÃO

8.1. A abertura das propostas realiza-se em ato público, que decorre perante uma comissão de abertura e apreciação das propostas designada para o efeito, doravante

designada “Comissão”, e tem lugar na sede da APSS, S.A., pelas 15h15 (quinze horas e quinze minutos) do dia referido em 6.1..

8.2. Podem intervir no ato público de abertura das propostas o concorrente ou seu representante, devendo para o efeito exhibir perante a Comissão o respetivo documento oficial de identificação (cartão de cidadão ou outro) e, sendo o caso, documentação comprovando a qualidade de representante.

8.3. Imediatamente após abertura são as propostas, em sessão reservada, apreciadas pela Comissão, sendo excluídas por esta, no que se refere a um ou a todos os lotes, consoante o caso, as propostas que não sejam constituídas pelos documentos referidos em 5.1. ou que desrespeitem o presente Programa ou Caderno de Encargos, do que, reaberta a sessão pública, notifica os presentes da sua decisão, a registar em ata.

8.4. As irregularidades relativas à abertura, apreciação e aceitação das propostas só podem ser arguidas pelos interessados no próprio ato, mediante reclamação para a Comissão.

8.5. A Comissão decide de imediato, em sessão reservada, qualquer reclamação apresentada nos termos do número anterior e, reaberta a sessão pública, notifica os presentes da sua decisão.

8.6. Da deliberação da Comissão que aprecie reclamação apresentada nos termos do 8.4., cabe recurso suspensivo a apresentar no ato pelo interessado para o Conselho de Administração da APSS, S.A..

8.7. Não havendo lugar a reclamações ou decididas estas sem ser objeto de recurso e admitidas propostas, são as mesmas ordenadas pela Comissão de acordo com o critério de adjudicação.

8.8. No caso de se verificar empate entre, pelo menos, duas das melhores propostas procede-se à licitação:

- a) Entre os seus proponentes;
- b) Se estiver presente apenas um titular das propostas empatadas, é-lhe dada a possibilidade de melhorar a proposta, passando esta a prevalecer;

c) Se não estiver presente nenhum dos proponentes das propostas empatadas, estes são notificados para apresentar nova proposta no prazo de 5 (cinco) dias úteis, sendo marcado desde logo novo ato público.

8.9. Caso se mantenha o empate procede-se a sorteio das propostas empatadas para determinar a ordenação das propostas.

8.10. Terminada a abertura, apreciação e ordenação das propostas, incluindo a sua eventual licitação, pela Comissão é por esta elaborado um relatório, no qual se identificam, para além de outras ocorrências, as propostas admitidas e respetiva ordenação, o nome dos respetivos concorrentes e o preço proposto.

9. ADJUDICAÇÃO

9.1. Após a análise e avaliação das propostas pela Comissão o Conselho de Administração da APSS, S.A., pondera o proposto por aquela no relatório e, até ao termo do prazo da obrigação de manutenção das propostas, decide sobre a aprovação das propostas e escolhe uma de entre as propostas apresentadas de acordo com o critério de avaliação, sem prejuízo da exclusão das propostas que não respeitem as peças deste procedimento.

9.2. A decisão de adjudicação é comunicada a todos os concorrentes, acompanhada do auto de abertura e aceitação das propostas.

10. PAGAMENTO DO PREÇO

10.1. O Adjudicatário fica obrigado a efetuar o pagamento do preço proposto para aquisição do bem que lhe tenha sido adjudicado até ao final do prazo indicado para o efeito no Caderno de Encargos.

10.2. A adjudicação caduca, mediante notificação da APSS, S.A., nesse sentido, se o Adjudicatário não efetuar o pagamento do preço ou não proceder ao levantamento dos bens no prazo máximo indicado.

10.3. Caso ocorra a caducidade da adjudicação, a APSS, S.A., adjudica a venda do bem ao concorrente que ofereceu o preço ordenado em lugar subsequente.

11. DESPESAS E ENCARGOS

Todas as despesas inerentes à elaboração e apresentação da proposta e ao pagamento do preço constituem encargo dos respetivos concorrentes e Adjudicatário.

12. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E FORO

12.1. Aplica-se, ainda ao presente procedimento de contratação o disposto no Regulamento de Alienação de Bens da APSS, S.A., de 14/1/2010 (disponível em www.portodesetubal.pt) e na parte final do n.º 1 do art.º 200.º do Código do Procedimento Administrativo, nos termos do n.º 8 do art.º 5.º e do art.º 5.º-B ambos do Código dos Contratos Públicos, na sua redação aplicável, atualmente a decorrente da Lei n.º 30/2021, de 21 de maio, retificada pela Declaração de Retificação n.º 25/2021, de 21 de julho.

12.2. Para dirimir todas as questões emergentes do presente procedimento é competente o tribunal judicial da comarca de Setúbal.

ANEXO I

(a que se refere o 5.1. al. a) do Programa)

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇO

[nome], concorrente com morada ou sede em _____, código postal ____-____, localidade _____, número de identificação fiscal _____, correio eletrónico _____, telefone/telemóvel _____, representado por _____, depois de ter tomado conhecimento das condições da venda dos bens móveis a que se refere o procedimento de alienação de bens móveis com a designação “Grua, compactadora e conjunto de pedras de calçada de basalto e de cubos de granito”, com a referência Sendys n.º 548/2021 - Alienação n.º 1/2021, e comprometendo-se a observar o estabelecido nas peças do procedimento, designadamente Programa e Caderno de Encargos, vem apresentar a seguinte proposta:

- Lote 1 – **Grua Grove, Modelo AP308, Série 76461**, (valor base de **2.500,00€**) - proposta no valor de _____ € (por extenso, _____ euros);
- Lote 2 – **Compactadora “Pottinger”**, (valor base de **500,00€**) - proposta no valor de _____ € (por extenso, _____ euros);
- Lote 3 – **Calçada de basalto e cubos de granito** (valor base de **30,00€**) - proposta no valor de _____ € (por extenso, _____ euros).

Aos valores acima indicados acresce Imposto sobre o Valor Acrescentado à taxa legalmente aplicável.

Caso me seja adjudicado o bem, comprometo-me a observar o estabelecido nas referidas peças do procedimento e no Regulamento de Alienação de Bens, designadamente quanto ao pagamento.

[nota – caso o concorrente não pretenda adquirir algum dos lotes deve quanto a esse lote/s indicar valor inferior ao preço base, designadamente 0€ (zero euros), não devendo rasurar o indicado neste modelo]

Assinatura _____

Data: ____/____/2021

APSS – ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE SETÚBAL E SESIMBRA, S.A.

**PROCEDIMENTO PARA ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS
(GRUA, COMPACTADORA E CONJUNTO DE PEDRAS DE CALÇADA DE BASALTO E DE
CUBOS DE GRANITO)**

Procedimento de contratação ref.^a Sendys n.º 548/2021 - Alienação n.º 1/2021

CADERNO DE ENCARGOS

ÍNDICE

1. IDENTIFICAÇÃO DOS BENS

2. LOCALIZAÇÃO

3. CONDIÇÕES DE ENTREGA

4. FORO COMPETENTE

5. CONTAGEM DOS PRAZOS

6. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

APSS - ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE SETÚBAL E SESIMBRA, S.A.

CADERNO DE ENCARGOS

1. OBJETO

1.1. O presente Caderno de Encargos tem por objeto a alienação de bens móveis, através da sua venda, tendo a designação “Grua, compactadora e conjunto de pedras de calçada de basalto e de cubos de granito”, com a referência Sendys n.º 548/2021 - Alienação n.º 1/2021, nos termos e condições indicados de seguida, incluindo as Especificações Técnicas.

1.2. Os bens a alienar dividem-se nos seguintes lotes:

- a) Lote 1 – 1 (uma) grua marca Grove, modelo AP308, série 76461;
- b) Lote 2 – 1 (uma) compactadora marca Pottinger;
- c) Lote 3 – 1 (um) conjunto de peças de calçada de basalto e de cubos de granito.

2. PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

2.1. O valor base, isto é, o montante mínimo, não incluindo Imposto sobre o Valor Acrescentado, pelo qual a APSS, S.A., se dispõe a alienar cada lote é o seguinte:

- a) Lote 1 – **2.500€ (dois mil e quinhentos euros);**
- b) Lote 2 - **500€ (quinhentos euros);**
- c) Lote 3 - **30€ (trinta euros).**

2.2. O preço, no valor adjudicado acrescido do Imposto sobre o Valor Acrescentado que seja devido, é pago pelo Adjudicatário à APSS, S.A., na sede desta, até ao final do 10º (décimo) dia útil após notificação da adjudicação, através de transferência bancária ou cheque ou ainda, no caso de valores inferiores a 3.000€, em dinheiro (numerário).

2.3. O preço indicado é o preço devido pela alienação dos bens, constituindo encargo do Adjudicatário todos os encargos e despesas relacionados, incluindo licenças, autorizações e seguros, despesas de aquisição, transporte e armazenamento.

2.4. Não é exigida prestação de caução.

3. DESCRIÇÃO E LOCALIZAÇÃO DOS BENS

3.1. Os bens encontram-se em estado usado, no estado visível nas fotografias em anexo, encontrando-se os bens que constituem o Lote 3 empilhados em várias parcelas, umas com bens limpos e outras com inertes.

3.2. Os bens situam-se nas seguintes localizações:

- a) Lote 1 - instalações da APSS, S.A., no Porto de Sesimbra;
- b) Lote 2 - Setúbal;
- c) Lote 3 - Setúbal.

4. TERMOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA

4.1. Os bens são entregues ao respetivo Adjudicatário no estado e localização em que se encontram, não havendo por parte da APSS, S.A., nenhuma intervenção antes da venda (não tendo, designadamente, o Adjudicatário direito de exigir da APSS, S.A., a reparação da coisa ou a sua substituição), nem a prestação de qualquer garantia de bom funcionamento.

4.2. A entrega dos bens só ocorre após confirmação da efetivação do pagamento do respetivo preço pelo Adjudicatário.

4.3. O Adjudicatário deve proceder ao levantamento dos bens no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis a contar da data de adjudicação, em data e hora a acordar com a APSS, S.A., sob pena de a APSS, S.A., declarar a caducidade da adjudicação e proceder à adjudicação da proposta ordenada subsequentemente.

4.4. É da responsabilidade do Adjudicatário proceder, quando aplicável, no prazo indicado no número anterior, ao registo de propriedade do bem em seu nome e ao pagamento dos respetivos encargos.

4.5. O Adjudicatário não se deve encontrar em nenhuma das situações referidas no n.º 2 e seguintes do art.º 9.º da Lei n.º 52/2019, de 31 de julho, na sua redação aplicável, designadamente da Lei n.º 69/2020, de 9 de novembro, (regime do exercício de funções por titulares de cargos políticos e altos cargos públicos) e caso venha a ocorrer aquela situação de incompatibilidade o Adjudicatário comunica desde logo o facto à APSS, S.A., e a adjudicação caduca.

5. CONTAGEM DOS PRAZOS

Os prazos previstos são contínuos, correndo aos sábados, domingos e dias feriados, salvo se expressamente indicado em contrário.

6. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E FORO

6.1. Aplica-se, ainda à presente alienação o disposto, em especial na parte final do n.º 1 do art.º 200.º do Código do Procedimento Administrativo e no art.º 874.º e seguintes do Código Civil.

6.2. Para dirimir todas as questões emergentes da presente alienação é competente o tribunal judicial da comarca de Setúbal, com expressa renúncia a qualquer outro.

ANEXO I

(a que se refere a Cláusula 3.1 do Caderno de Encargos)

FOTOGRAFIAS

Lote 1



Lote 2



Lote 3



≈



ANÚNCIO

VENDA DE BENS MÓVEIS

Procedimento Sendys n.º 548/2021 - Alienação n.º 1/2021

A APSS-Administração dos Portos de Setúbal e Sesimbra, S.A., informa todos os interessados que vai proceder à venda de:

- Lote 1 – 1 (uma) grua marca Grove, modelo AP308, série 76461;
- Lote 2 – 1 (uma) compactadora marca Pottinger;
- Lote 3 – 1 (um) conjunto de peças de calçada de basalto e de cubos de granito.

Os interessados podem descarregar gratuitamente as condições de alienação na internet em <http://www.portodesetubal.pt> (no separador “Anúncios e Editais”) ou, no Facebook, em <https://pt-pt.facebook.com/portodesetubal/>, podendo, ainda, efetuar a sua consulta em suporte papel na Divisão de Contratação Pública da APSS, S.A., (sita na Praça da República, Setúbal, das 9h30 às 12h00 e das 14h30h às 17h00).

As propostas de aquisição devem ser apresentadas, respeitando as referidas condições de alienação, até às 15h00 do dia 9 de dezembro de 2021.

Setúbal, 19 de novembro de 2021 (anúncio afixado e publicitado nesta data).

O Conselho de Administração